

Mini curriculum: Maximiliano Ribeiro de Godoy

Formado em Licenciatura Plena em Física, pela UNEC – Centro Universitário de Caratinga-MG, Bacharel em Engenharia Civil, pela UNIPAC – Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ipatinga - MG, pós-graduado (lato sensu) em Matemática Financeira e Estatístico e em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Cândido Mendes, Grupo Prominas, pós-graduando stricto sensu, pela UFVJM – Universidade Federal dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri - MG, ênfase em Tecnologia do Concreto e estruturas.

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Execução de serviços de pintura, elétrica, instalação de rede de dados, troca do forro, esquadria e louças e limpeza final.

Dimensão: Área total de terreno em 152,55m². Área total edificada aproximada em 305,10m².

Local: R. Chico Bom, 194 - Bugre, MG, 35193-000.

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na **Reforma da Câmara Municipal de Vereadores**, localizada na **área central do Bom Jesus do Galho, Minas Gerais**, que é formado pelas seguintes obras, ambientes físicos e suas respectivas áreas 1- SERVIÇOS PRELIMINARES, 2- ELÉTRICA/DADOS, 3- ACESSÓRIOS, 4- ESTRUTURA, 5- SERVIÇOS FINAIS

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da OBRA DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ficarão a cargo da empresa contratada, empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a anotação de responsabilidade técnica de execução da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente contratante (Prefeitura Municipal de Bugre). Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.

1.1 – ESPECIFICAÇÕES GEOMÉTRICAS:

Área total da obra em 219,36m².

2 – TERRENO

O terreno de implantação da obra é localizado na zona urbana da Cidade de Bom Jesus do Gahó, onde atualmente existe uma via de acesso, pavimentada, conforme projeto executivo, com dimensões apresentadas em projeto, descrito a área total da obra sendo de aproximadamente 219,36m². Não possui limitações de acesso para caminhões com pesos elevados.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Engenharia, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pela Prefeitura. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. A Memória de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir desse modelo de projeto, implantado em um terreno específico.

1.3. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto de Arquitetura, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Coordenação de Engenharia da Prefeitura Municipal de Bugre, que dará sua anuência aprovativa ou não.

1.4. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente contratante como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia Prefeitura, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.6. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia Prefeitura, para que as devidas providências sejam tomadas.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Convênio Celebrado e CREA local.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local também é um componente do custo direto da obra e compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.). Na obra em questão, a administração local foi composta por 01 (um) Engenheiro Pleno. e 01 (um) encarregado de obras.

3.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 – Placa de obra

Compreende o fornecimento e colocação de placa de obra, inclusive pintura, adesivação, envelopamento ou qualquer outro.

Placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1, 50)m - em chapa galvanizada #26 afixadas com rebites 4,8x40mm ou parafusos 3/8, em estrutura de metalon, inclusive suporte em eucalipto autoclavado ou pontaletes equivalentes, pintadas na frente e no verso. Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa. As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro. Deverá ser fixada em base de concreto, em local de boa visibilidade e de forma segura, antes do início da obra e deverá permanecer no local até a inauguração.

3.2 – Mobilização e desmobilização

O serviço de mobilização e desmobilização refere-se ao conjunto de atividades necessárias para preparar o local da reforma antes do início dos trabalhos e, posteriormente, para desmontar e retirar todos os equipamentos, materiais e estruturas após a conclusão do projeto.

A mobilização envolve:

- **Planejamento e Logística:** Isso inclui a organização de recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para a obra. Isso pode envolver a contratação de mão de obra, o transporte de materiais e equipamentos para o local da obra, e o estabelecimento de infraestrutura temporária, como escritórios e alojamentos para os trabalhadores.
- **Preparação do Local:** Antes do início da construção, é necessário preparar o terreno. Isso pode incluir limpeza do local, remoção de obstáculos, e preparação de acesso para veículos e equipamentos.

- **Instalação de Equipamentos e Estruturas Temporárias:** Durante a mobilização, podem ser necessárias instalações temporárias, como cercas de segurança, barracões de obra, banheiros químicos, áreas de estacionamento e armazenamento temporário de materiais.
- **Segurança e Sinalização:** É crucial estabelecer medidas de segurança adequadas no local da obra, incluindo sinalização para orientar os trabalhadores e visitantes, e garantir que todos os regulamentos de segurança sejam seguidos.

Já a desmobilização envolve o processo inverso:

- **Desmontagem de Equipamentos e Estruturas:** Após a conclusão da obra, todos os equipamentos temporários e estruturas devem ser desmontados e retirados do local de forma segura e eficiente.
- **Limpeza do Local:** O local da obra deve ser limpo e restaurado à sua condição original, o que pode envolver a remoção de resíduos de construção, a restauração de áreas danificadas e a recuperação da vegetação, se necessário.
- **Recolhimento de Materiais e Equipamentos:** Todos os materiais e equipamentos que não serão mais necessários devem ser recolhidos e, quando apropriado, devolvidos aos fornecedores ou reutilizados em outros projetos.
- **Encerramento de Contratos e Licenças:** Qualquer contrato ou licença relacionada à obra deve ser encerrado de acordo com os procedimentos legais e regulamentares.

3.3 – Serviços de remoção/demolição

O trabalho consiste na remoção e/ou demolição manual de forros, louças, esquadrias, metais comuns, bancada e acabamentos na obra é uma tarefa que pode ser necessária por diversos motivos, como parte de uma reforma, para substituição do forro existente, reparos estruturais, instalação de sistemas elétricos ou hidráulicos, entre outros. Aqui está uma descrição geral do serviço:

- **Avaliação Inicial:** Antes de iniciar a remoção e/ou demolição dos itens, é importante realizar uma avaliação detalhada da estrutura existente, sua condição geral. A presença de quaisquer problemas estruturais subjacentes e a identificação de quaisquer sistemas (elétrico, hidráulico, etc.) que possam estar embutidos na estrutura.
- **Preparação do Local:** Antes de começar a remoção e/ou demolição, é necessário preparar o local. Isso pode envolver a proteção de móveis, pisos e outras superfícies próximas para evitar danos durante o processo de remoção.
- **Ferramentas e Equipamentos:** Dependendo das condições específicas da obra e dos itens, serão necessárias diferentes ferramentas e equipamentos. Isso pode incluir escadas, andaimes, martelos, serras, brocas, entre outros.
- **Remoção e/ou demolição:** A remoção e/ou demolição pode variar dependendo do material e da técnica utilizada em sua instalação. Por exemplo, os itens podem ser removidos quebrando-o em pedaços

menores, ser desparafusados ou cortado em seções. É importante realizar essa etapa com cuidado para evitar danos à estrutura subjacente e para garantir a segurança dos trabalhadores.

- **Descarte Responsável:** Uma vez removido, os itens devem ser descartados de forma responsável e de acordo com as regulamentações locais. Isso pode envolver a separação de materiais recicláveis, a contratação de um serviço de coleta de resíduos ou a entrega em um local de descarte apropriado.

- **Inspeção Pós-Remoção:** Após a remoção e/ou demolição dos itens, é importante realizar uma inspeção detalhada da estrutura subjacente para identificar quaisquer danos ou problemas que possam ter sido causados durante o processo de remoção e/ou demolição. Esses problemas devem ser abordados e corrigidos antes de prosseguir com os próximos passos da obra.

O serviço de remoção e/ou demolição requer planejamento cuidadoso, uso adequado de ferramentas e equipamentos, atenção à segurança dos trabalhadores e conformidade com as regulamentações ambientais.

4.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/DADOS

Estas especificações de serviços e materiais definem os procedimentos para a implantação de infraestrutura das instalações elétricas e rede de dados tais como: iluminação, tomadas, cabos, tubulações, caixas de passagem, quadros de distribuição, alimentadores e ramais em baixa tensão, telefonia, aterramento, sistema de prevenção contra descargas atmosféricas, cabeamento estruturado, etc. Os serviços de instalação deverão ser executados por firma especializada e com experiência comprovada, com anuência dos engenheiros do departamento de obras da prefeitura. Caberá ao construtor o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, determinados no projeto e especificações. Qualquer divergência entre as listas de materiais prevalecerá o projeto sobre qualquer hipótese.

O CONSTRUTOR deixará à disposição durante a inauguração da obra, uma equipe de eletricista responsáveis pela montagem da infraestrutura elétrica, para dirimir qualquer problema de funcionamento das instalações. Todo o sistema elétrico, de comunicação e de proteção deverá ser testado antes da entrega da obra. O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamientos.

5.0 – ACESSÓRIOS

5.1 – Louças, metais e granito

Seguir o projeto hidráulico em seus desenhos e listas de materiais, detalhes do projeto arquitetônico, e ainda as especificações dos insumos nas composições de custo que compõe o orçamento do objeto. Deve ser dada atenção as especificações normativas, assim como nos processos de verificação de estanqueidade e funcionamento dos itens.

5.2 – Esquadrias

Compreende o fornecimento e assentamento de esquadrias, seguindo as especificações dos insumos nas composições de custo que compõe o orçamento do objeto. As esquadrias somente serão assentadas depois de aceitas pela CONTRATANTE, que verificará quanto à sua execução e seu acabamento.

Os contramarcos e marcos deverão ser chumbados e selados de forma que a esquadria fique prumada e nivelada. Caberá CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento das esquadrias depois de definitivamente assentadas. As peças deverão apresentar perfeito acabamento, não sendo permitidas rebarbas nem saliências nos quadros, bem como todos os furos para rebites ou parafusos deverão ser escareados e as saliências limadas. Os rebaixos e encaixes para dobradiças, fechaduras, trincos e fechos deverão ter o formato justo da peça, não sendo permitido o emassamento ou encunhamento das folgas nos desbastes para ajustamento.

6.0 – ESTRUTURA

6.1 – Forro de Gesso

A instalação de forro de gesso acartonado (Drywall), requer habilidade técnica e atenção aos detalhes, que deve seguir os seguintes procedimentos:

Planejamento: Antes da instalação, é essencial planejar o layout do forro, considerando a distribuição de luminárias, ventilação e outros elementos. Calcule a quantidade de material necessário e adquira os suprimentos adequados.

Preparação do Local: Limpe e prepare a superfície onde o forro será instalado. Verifique se a estrutura do teto está nivelada e adequada para suportar o peso do drywall.

Medição e Corte: Meça o espaço e corte as placas de drywall no tamanho correto, utilizando uma serra própria para drywall. Certifique-se de deixar espaço para as aberturas de luminárias e outras instalações.

Instalação das Estruturas Metálicas: Fixe as estruturas metálicas, conhecidas como perfis metálicos, ao redor do perímetro do teto e ao longo das paredes para suportar as placas de drywall.

Instalação das Placas de Drywall: Fixe as placas de drywall às estruturas metálicas usando parafusos específicos para drywall. Certifique-se de espaçar os parafusos uniformemente e de deixar uma pequena folga entre as placas para evitar trincas.

Acabamento das Juntas: Aplique massa para juntas nas emendas entre as placas de drywall e nas cabeças dos parafusos. Utilize fita de papel específica para drywall para reforçar as juntas. Aplique várias camadas de massa, lixando entre cada aplicação, para obter um acabamento suave e uniforme. Limpe o local para remover poeira e resíduos, preparando o mesmo para receber a pintura.

Certifique-se de seguir as instruções do fabricante para garantir uma instalação segura e de alta qualidade. Não serão aceitos acabamentos que apresentem trincas, bolhas, buracos e descolorações visíveis a uma distância de 5 metros, nestas situações o acabamento deverá ser removido e substituído.

6.2 – Revestimento Cerâmico

Faz-se necessário que o plano de revestimento se adeque a parede de forma a evitar possíveis saliências entre o revestimento e a camada de ou reboco do restante da parede, sendo assim necessário embutir o revestimento em locais que os mesmos serão colocados até meia altura, afim de deixar o mínimo de diferença possível entre a parede e o revestimento final colocado.

O revestimento dos banheiros e sanitários serão em revestimento retificado (borda reta) com dimensões mínimas 30x60 cm ou similar, em placas tipo esmaltadas extra, com espessura mínima de 7mm, linha branco, brilhante, junta conforme indicações do fabricante assentado com argamassa colante industrializada AC-II, aplicados até 1,8m de altura com complementação do pé direito em reboco e pintura acrílica.

No acabamento das quinas e esquadrias deverá ser utilizado acabamento do Tipo “meia esquadria”, que consiste em cortar as duas peças em um ângulo de 45º. Este corte deixa a emenda das peças na linha diagonal entre elas escondendo as colas e emendas. Em caso de dificuldade de execução ou perda excessiva de material a CONTRATADA poderá optar por utilizar as cantoneiras de alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm, estas apenas nas quinas, sendo que esta opção não será remunerada.

As peças serão assentadas com argamassa pré-fabricada de cimento colante, que deverá ser espalhada com desempenadeira denteada formando cordões. A quantidade de argamassa deverá ser suficiente para preencher irregularidades no prumo do emboço, bem como do empeno das peças.

As juntas estruturais deverão ser respeitadas em toda a espessura do revestimento de modo que tenha o acabamento perfeito em suas extremidades.

Quando não especificado de forma diversa, as juntas de assentamento serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. Em paredes que receberão azulejos até o teto ou quando do revestimento total em meias paredes não houver possibilidade de revesti-las somente com azulejos inteiros, as peças cortadas deverão ser assentes no encontro piso-parede.

6.3 – Pintura

Pintura com tinta látex acrílica nas paredes internas (2 demãos), com fundo preparador / seladorcor a ser definida durante a execução nas paredes e forros. Deverão ser executados os serviços de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta látex PVA, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não. Compreende os serviços necessários ao preparo e pintura de superfícies de alvenaria, forro e concreto com aplicação de tinta látex acrílico. A indicação exata dos locais a receber pintura e respectivas cores será a de projeto ou ~~especificada~~ pela CONTRATANTE.

- As tintas devem estar de acordo com a norma NBR 6132 "Tintas para edificações não industriais", a fim de manter-se a responsabilidade do fabricante sobre o sistema de pintura, não será admitido o emprego de

produtos de fabricantes diferentes em uma mesma obra.

- As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.
- As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Deverão se apresentar íntegras, não violadas, etiquetadas com informações preservadas e de fácil leitura. Deverão estar identificadas com código, lote e prazo de validade. Também devem indicar a composição básica, a técnica de aplicação, armazenagem, transportes e cuidados com o manuseio. As embalagens que não apresentarem estas características serão rejeitadas. Na abertura inicial das embalagens não poderá ser identificado:

- Excesso de sedimentação;
- Coagulação;
- Empedramento;
- Separação de pigmento;
- Formação de nata (filme), que não possa tornar-se homogênea através de simples agitação manual;
- A tinta não pode apresentar odor pútrido, e nem exalar vapores tóxicos.

As embalagens cujos conteúdos apresentarem algumas destas características serão rejeitadas. Deverão ser observados os prazos de validade das tintas, conforme abaixo:

- Base água: 2 anos a partir da data de fabricação;
- Base solvente: 3 anos a partir da data de fabricação.

Estes prazos poderão ser alterados pelos fabricantes, desde que sejam indicados nas embalagens

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas com a remoção de partes soltas, manchas gordurosas (lavando com água e sabão ou detergente), o mofo (limpando com solução de água sanitária com água na proporção de 1 para 10 e enxaguando bem) e a poeira. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

No caso de reboco novo, aguardar a cura de no mínimo 30 dias. Em seguida, será aplicado uma demão de líquido selador, em interiores ou selador acrílico, em exteriores. Caso não seja possível aguardar a cura, após a secagem da superfície, será aplicado uma demão de fundo preparador de paredes. As paredes externas da edificação serão em pintura acrílica com cores a serem definidas pela instituição responsável pela obra.

Por tratar-se de edificação com mais de 1 pavimento, para os serviços externos de chapisco, reboco e pintura, serão contempladas associadamente a medição dos serviços a locação/montagem de andaimes fachadeiro. Foram considerados os serviços contemplando as faces laterais.

7.0 – SERVIÇOS FINAIS (LIMPEZA PÓS OBRA)

A limpeza pós-obra é crucial para preparar um ambiente de construção ou reforma para uso. Começando com a remoção de resíduos de construção, como madeira e metal, a limpeza progride para a remoção de poeira e sujeira de todas as superfícies, incluindo paredes, pisos e vidros. Os banheiros e cozinhas recebem atenção especial, sendo desinfetados e polidos para garantir sua higiene e funcionalidade. Equipamentos de proteção individual devem ser usados durante todo o processo. Após a limpeza, uma inspeção final é realizada para garantir que o local esteja completamente limpo e pronto para uso. A entrega do local é feita aos proprietários ou usuários finais após a aprovação da limpeza.

8.0 – FISCALIZAÇÃO

- A Fiscalização dos serviços será feita pelo ente Contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.
- A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente *Contratante* ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.
- Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.
- Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.
- A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de engenharia e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia da Prefeitura, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Contratante e a Empreiteira.

9.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

- As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.
- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

10.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão/contêiner; andaimes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

11.0 – LOCAÇÃO DA OBRA

- Ficar sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.
- A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização.
- A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.
- Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.
- Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadrões) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as condições real

existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Deverão ser retiradas as instalações provisórias e todos os entulhos provenientes da construção em questão. A execução da obra será de responsabilidade da empresa Empreiteira, incluindo a veracidade do projeto anexo no processo. A execução de todos os serviços deverá sempre obedecer aos preceitos de boa técnica, critério que prevalecerá em qualquer caso omissos no projeto ou especificações que possam originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade e devidamente regularizada junto aos Órgãos Trabalhistas. Quaisquer alterações a serem propostas pela empresa Empreiteira, deverão ser objeto de autorização por parte dos chefes do Executivo Municipal e do Engenheiro Projetista.



Sidinei Silva Araújo
CREA-MG: 181312/D